



LEI Nº 1.036/2.022, DE 05 DE MAIO DE 2.022.

Revoga a Lei nº 980/2.021, de 04 de fevereiro de 2.021.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito do Município de Pontalinda-SP, no uso de minhas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pontalinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica revogada a Lei nº 980/2.021, de 04 de fevereiro de 2.021 que denominou de “**LIZENI PICOLO SANCHES SILVA**” a “Creche Municipal” localizada à Avenida Brasil, nº 1293, no Conjunto Habitacional José Cardoso Pereira, em Pontalinda-SP.

Artigo 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 05 de maio de 2.022.



SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.



DEREONIL DIAS DE SOUZA
Diretor Mun. da Div. de Administração